

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.748 de 06 de Janeiro de 1989.

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), destinado ao pagamento dos serviços das repetições de Televisão via satélite, conf. contratos firmados entre a prefeitura e a EMBRATEL nºs 05-014 e 015/88 referentes a transmissão dos sinais da TV SBT respectivamente e terá a seguinte classificação orçamentária:

	Total	CZ\$ 3.000.000,00
3221.00 -	Transf. a União	
3220.00 -	Transf. Intergovernamentais	3.000.000,00
3200.00 -	Transf. Correntes	
3000.00 -	Despesas correntes	
	sinais de TV	
05221372.69-	Contrib. p/ EMBRATEL p/ presente. de Serv. de	
7.4 -	Divisão de Comunicação	
7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB E URBANISMO	

- **Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior, são os provenientes da Reserva de Contingência prevista no Orçamento para o Exercício Financeiro de 1989.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 06 de Janeiro de 1989.

Joaquim Lima Filho - Presidente
Sinval Ferreira dos Santos - 1º Secretário
Wilson Alves M. Arraes - 2º Secretário